



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA JOAQUIM TEODORO, 600 — C. G. C. 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 036/88

18 DE JANEIRO DE 1988

Institui o Dia do Município de Amontada e dá outras providências.

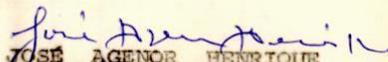
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de fevereiro o DIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, o qual será feriado municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de janeiro de 1988.


JOSÉ AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal